

VEREADOR
GARRÃO
ULBERTO NAVARRO

Ilustríssimo Senhor.

Felipe Torres.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui a "Semana Municipal do Esporte Amador", no Município de Sant'Ana do Livramento, e a inclui no Calendário de Eventos Municipais.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal do Esporte Amador", no Município de Sant'Ana do Livramento, a ser celebrada anualmente, na semana que compreender o dia 15 de novembro.

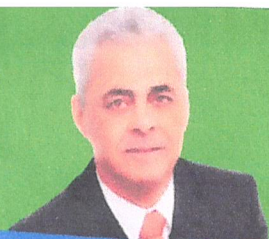
Art. 2º - A "Semana Municipal do Esporte Amador" tem como objetivo:

- I - Reconhecer a importância sociocultural e o papel crucial na promoção da saúde física e mental, do esporte amador.
- II - Valorizar os praticantes, organizadores, árbitros, dirigentes e apoiadores do esporte amador de base e comunitário.
- III - Incentivar ações, eventos e políticas públicas voltadas ao fortalecimento do esporte amador.
- IV - Estimular a participação da comunidade em atividades esportivas, promovendo saúde, inclusão social e cidadania.

Art. 3º - Por ocasião da "Semana Municipal do Esporte Amador", o Poder Executivo, poderá, no âmbito de sua competência, em relação à data instituída por esta Lei:

- I – Realizar, promover ou apoiar eventos esportivos, palestras, oficinas e outras atividades relacionadas ao tema.
- II – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com o fim de divulgar a "Semana Municipal do Esporte Amador".

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



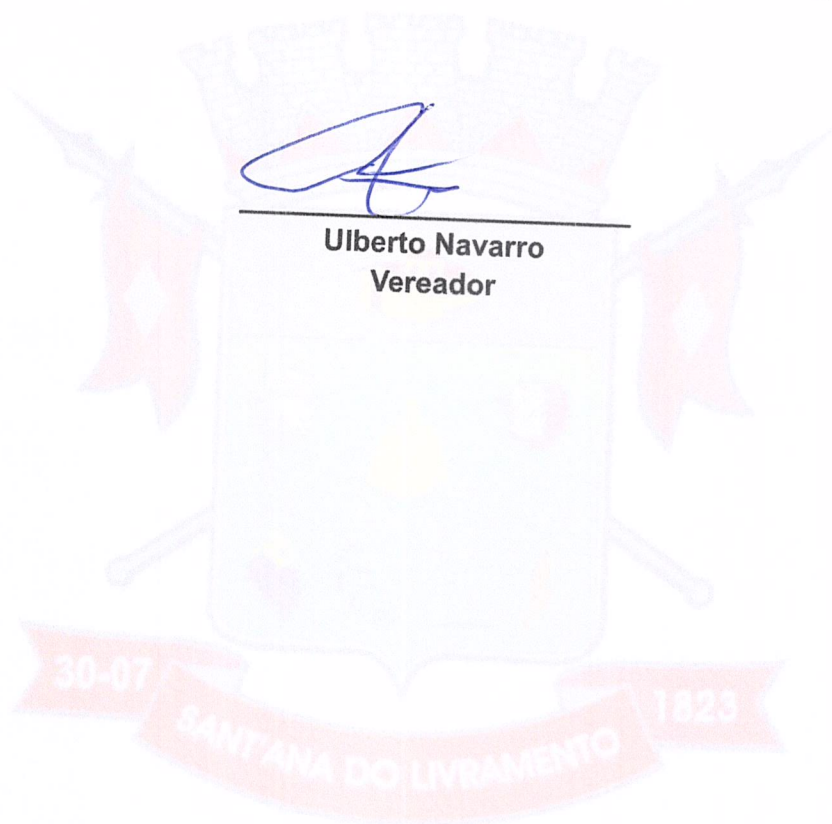
VEREADOR
GARRÃO
ULBERTO NAVARRO

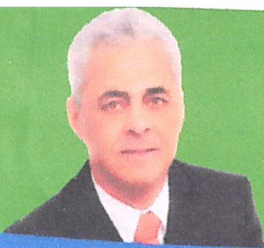
Art. 5º - A "Semana Municipal do Esporte Amador" passará a integrar o Calendário de Eventos Municipais de Sant'Ana do Livramento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de agosto de 2025.

Ulberto Navarro
Vereador





VEREADOR
GARRÃO
ULBERTO NAVARRO

JUSTIFICATIVA

O Dia do Esporte Amador é celebrado em 15 de novembro. Essa data é um reconhecimento à prática esportiva sem fins lucrativos, valorizando a paixão e a saúde que o esporte proporciona, além de promover a união e o bem-estar.

Quanto ao mérito, é notório que a prática de esporte, além de uma vida mais saudável, proporciona ao praticante, uma forte inclusão social, que inclui um ciclo de amizades e diversão.

A importância do esporte é reconhecida universalmente e sua prática raramente deixa de beneficiar o seu praticante – seja criança, jovem, adulto ou idoso – com uma boa saúde física e mental.

Nosso entendimento é de que independente de modalidade, todos os esportes são bons e o seu uso depende de como praticá-lo e sua finalidade.

O esporte também serve para inclusão social e aproximação de pessoas, aperfeiçoamento de relacionamentos de amizades e até mesmo para ocupação de nossas crianças, servindo de afastamento das mesmas com relação às drogas.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores, para a aprovação deste Projeto, que representa um passo significativo na promoção do esporte e da saúde de nossa população.

Sant'Ana do Livramento, 20 de agosto de 2025.

Ulberto Navarro
Vereador

RECEBIDO EM